



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.085, de 25 de janeiro de 2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Orçamento, vigentes, uma rubrica específica para a concessão de subvenção social a entidades assistenciais e culturais do Município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a inclusão da seguinte rubrica Orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06 – Cultura Desporto e Lazer

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0054 – Desenvolvimento Cultural

2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (599)R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do Superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 25 de janeiro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL